

## Condições Gerais de Fornecimento BERMO PRODUTOS E SERVIÇOS

Os Termos e Condições Principais para Ofertas da BERMO se aplicam às aquisições dos produtos e serviços do Provedor pelo Cliente e são incluídos para consulta numa ou mais Ordem(s) que corresponde(m) à(s) compra(s) das PROPOSTAS pelo Cliente.

### DEFINIÇÕES:

- a. Contrato** - o presente Instrumento de termos e Condições Principais para Proposta da BERMO e a respectiva Ordem celebrada entre a BERMO e o Cliente. Cada Ordem poderá ser considerada um Contrato separado entre as partes.
- b. Informação Confidencial** - informação de uma parte classificada como confidencial ou com legenda de informação exclusiva similar ou que, devido à natureza da informação e/ou das circunstâncias sob as quais ela foi divulgada, deva -se presumir que seja informação confidencial da parte Divulgadora. As informações financeiras, de preços do Provedor, Documentação e das Ofertas, os resultados de quaisquer testes de desempenho ou prova dos softwares, o presente instrumento de Termos e Condições, informações referentes aos funcionários do provedor e quaisquer projetos dos produtos do Provedor fornecido ao Cliente antes da divulgação ao público, serão consideradas Informações Confidenciais do Provedor. A Informação Confidencial inclui cópia, resumos e outros derivados da Informação Confidencial.
- c. Cliente** - pessoa jurídica que assina uma Proposta ou um Contrato.
- d. Produto ou Serviço** - resultado do produto ou serviço adquirido por força da Proposta Comercial ou Contrato, o bem a ser utilizado pelo Cliente.
- e. Documentação** - manuais de instalação, manutenção e suporte relacionados ao Produto ou aos Serviços que estejam contidos ou que acompanham o Produto ou Usuários Específicos - quantidade de IDS e/ou usuários atribuídos
- f. Proposta Comercial** – produtos ou serviços ofertados ao cliente dentro do portfólio da BERMO.
- g. Serviços Profissionais** - consultoria, integração, instalação, montagem, treinamento ou demais serviços técnicos realizados para o Cliente de acordo com a Ordem, executado pela BERMO ou por terceiros credenciados.
- h. Serviços de Suporte** - central de atendimento, correção de defeitos, manutenção e serviços relacionados prestados pela BERMO ou terceiros credenciados adquirido pelo Cliente para auxiliar na aquisição do produto ou serviço.
- i. Produtos ou Serviços de terceiros credenciados** - Um produto produzido e serviços prestados com a marca de um ou mais terceiro(s) credenciados da BERMO.
- j. Prazo de entrega** - Prazo em que a BERMO entregará os produtos ou realizará os serviços de acordo com a Proposta aplicável ou nos termos do presente Instrumento Condições Gerais de Fornecimento.
- k. Preços /Impostos** – Valores acordados em Proposta Comercial ou documento formal escrito. Os impostos incidirão sobre os produtos e serviços de acordo com as normas e regras tributárias.

- l. Propriedade Intelectual** – A BERMO e terceiros credenciados reservam o direito de preservar o direito autoral e intelectual dos produtos e serviços por si fornecidos.
- m. Aceite** – Cabe ao Cliente assinar um Termo de Aceite do produto ou serviço recebido a fim de comprovar a entrega e funcionamento do bem.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **1. Impostos**

- 1.1. Os impostos constantes na oferta são os atualmente vigentes, podendo ser alterados sem prévio aviso, na data do faturamento, conforme Legislação Tributária e alterações governamentais.
- 1.2. O Cliente deve pagar todas os impostos sobre o valor agregado, indireto, sobre uso, venda ou similares e encargos cobrados por qualquer autoridade tributária sobre o Contrato ou sobre a compra de qualquer Oferta ("**Impostos**"), exceto impostos cobrados sobre a renda líquida, bens ou colaboradores da BERMO.

### **2. Oferta**

- 2.1. As condições constantes da oferta somente poderão ser alteradas mediante concordância formal escrita entre as partes.

### **3. Embalagem**

- 3.1. Salvo indicação contrária, a embalagem padrão BERMO para transporte rodoviário está inclusa nos preços apresentados. Caso seja necessária uma embalagem diferente do padrão, a BERMO deverá ser consultada sobre a viabilidade de execução e custos adicionais envolvidos.

### **4. Local de entrega**

- 4.1. Salvo indicação contrária e aceitação escrita pela BERMO, todos os produtos são entregues na condição FOB (INCOTERMS 2013) nosso depósito em Blumenau – SC, correndo as despesas com fretes por conta do comprador.  
Nota: na colocação do Pedido de Compra, o cliente deverá informar os dados da transportadora e o contato para retirada dos produtos.

### **5. Preços**

- 5.1. Preços fixos dentro da validade da proposta, expressos em Reais (R\$). Após o vencimento da validade da proposta, os preços deverão ser confirmados com nosso departamento de vendas.
- 5.2. Valor mínimo para faturamento mediante aprovação do departamento financeiro da BERMO.
- 5.3. Favor informar em seu Pedido de Compras, se o material adquirido se destina à industrialização ou uso/consumo.
- 5.4. Fará parte do preço os valores a título de deslocamento, hora/homem para execução de serviços fora da sede da BERMO.

## **6. Prazo de entrega**

- 6.1. Em dias corridos contados a partir do aceite do pedido, SALVO VENDA PRÉVIA, na condição FOB (INCOTERMS 2013) centro de distribuição BERMO em Blumenau, SC. Salvo expressa indicação contrária, a BERMO reserva-se o direito de promover a entrega e faturamento parcial dos itens objeto da Ordem de Compra. Caso a BERMO conceda o transporte até a unidade do cliente, o prazo de entrega será aquele indicado na proposta acrescido do tempo de transporte necessário. Caso venham a ocorrer greves de agentes públicos, acidentes de transporte e outros eventos fora de nosso razoável controle, além daqueles qualificados como de Força Maior pela legislação brasileira, o prazo de entrega será prorrogado pela mesma quantidade de tempo em que perdurarem os fatos mencionados e seus efeitos. Em qualquer hipótese, o cliente sempre será notificado da necessidade de prorrogação do prazo de entrega.

## **7. Multas**

- 7.1. Não serão aceitas multas ou penalizações de quaisquer espécies, salvo prévia e expressa concordância escrita e acordo prévio entre as partes. Todo e qualquer prazo deverá ser formalmente pactuado entre as partes.

## **8. Condições de operação**

- 8.1. Na solicitação de cotação de produtos destinados ao uso em tubulações de condução de fluidos, principalmente equipamentos e sistemas, trocadores de calor a placas, válvulas de bloqueio, controle e alívio ou segurança, o cliente deverá informar os dados de processo aos quais os produtos estarão submetidos.
- 8.2. Caso não sejam especificados, a BERMO não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas ou defeitos eventualmente apresentados decorrentes do uso inadequado do produto.

## **9. Pintura**

- 9.1. Os produtos BERMO destinado ao uso em tubulações de condução de fluidos, principalmente válvulas em geral são fornecidas com pintura padrão na cor azul, adequada para uso em temperaturas de até 120°C. Válvulas em aço inoxidável ou em metais não ferrosos não são fornecidas com pintura. Caso necessário o uso de válvulas em temperaturas acima de 120°C, a BERMO deverá ser consultada sobre a viabilidade de execução de uma pintura especial e custos adicionais envolvidos.

## **10. Garantia**

- 10.1. A BERMO garante os produtos fornecidos contra defeitos de fabricação por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega do produto ou serviço, ou em prazo idêntico ao do fabricante do material em caso de terceiro credenciado envolvido, contado da data do faturamento. A BERMO não poderá ser responsabilizada pelo desgaste normal do material, pelo manuseio e armazenamento inadequado, aplicação incorreta, instalação fora das recomendações e das boas práticas de engenharia, má qualidade do ar de instrumento, dimensionamento de válvulas e equipamentos com base em dados de processo incorretos, falta de limpeza de linhas e equipamentos antes da posta em marcha, bem como por modificações feitas no produto sem autorização prévia da BERMO/fabricante, ou ainda por tentativas de reparo executadas por mão de obra não especializada. Eventuais reparos em garantia serão feitos na unidade da BERMO localizada em Blumenau, SC, correndo todas as despesas de envio e retorno do produto por conta do comprador. A seu exclusivo critério, a BERMO poderá reparar ou substituir o produto em

garantia, limitando-se ao valor do fornecimento, não se responsabilizando por danos internos ou consequenciais advindos da utilização do produto. Esta garantia não se aplica a peças originais de reposição, cujo prazo de garantia é de 90 (noventa) dias contados da data do faturamento. Toda e qualquer necessidade de reparo deverá ser comunicada à BERMO, por escrito, imediatamente após a descoberta do problema, sob pena de invalidação da garantia do produto.

- 10.2. A BERMO poderá, mediante prévio agendamento, agendar uma vistoria para checar o formato de armazenamento dos produtos fornecidos, a fim de resguardar o prazo de garantia supracitado, restando acordado que os produtos armazenados de forma inadequada ou o uso indevido, não serão cobertos pelo prazo de garantia.
- 10.3. Caso o produto, para o qual o serviço será prestado pela BERMO, seja de propriedade do Cliente, estarão cobertos pela garantia tão somente os serviços prestados a partir do momento da intervenção da BERMO e desde que não haja um vício anterior ou oculto no equipamento que possa interferir ou ser alterado em razão do serviço prestado pela BERMO.

## 11. Limitação de Responsabilidade

- 11.1. **Limitação de Responsabilidade.** As responsabilidades totalmente acordadas por cada uma das partes ficam limitadas ao valor pago pelo Cliente pelo fornecimento que seja o objeto da ação. Com relação aos itens pelos quais o Cliente paga em parcelas, como mensais ou anuais, o valor máximo da obrigação será equivalente a 5 vezes o valor pago à BERMO.
- 11.2. **Isenção de Responsabilidade por Danos Indiretos.** NENHUMA PARTE SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER CUSTOS OU DANOS CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS, INDIRETOS OU PUNITIVOS, INCLUINDO CUSTOS DEVIDO À PARADA, PERDA COMERCIAL, PERDA DE RECEITAS, LUCROS CESSANTES OU DE TEMPO DE GESTÃO; NÃO REALIZAÇÃO DA ECONOMIA ESPERADA, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO, PERDA OU INDIPONIBILIDADE OU DANO AOS DADOS, OU RECUPERAÇÃO DO SOFTWARE.
- 11.3. **Isenção de Responsabilidade** A GARANTIA E QUAISQUER MEDIDAS RELACIONADAS EXPRESSAS OU MENCIONADAS NESTE DOCUMENTO SÃO EXCLUSIVAS. NENHUMA GARANTIA, VERBAL OU ESCRITA, FICA EXPRESSA OU IMPLÍCITA PELA BERMO NEM PODE SER INFERIDA A PARTIR DO ANDAMENTO DA REALIZAÇÃO OU DA PRÁTICA COMERCIAL. NA MEDIDA MAIS AMPLA PERMITIDA POR LEI, A BERMO FICA ISENTA E O CLIENTE RENÚNCIA TODAS AS GARANTIAS OU CONDIÇÕES IMPLÍCITAS QUE INCLUEM QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE, QUALIDADE SATISFATÓRIA, OPERAÇÃO LIVRE DE ERROS OU ININTERRUPTA, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, DIREITOS E NÃO VIOLAÇÃO. AS ISENÇÕES ACIMA NÃO SE APLICARÃO AO CLIENTE REFERENTE A QUAISQUER GARANTIAS QUE SEJAM EXIGIDAS POR LEI APLICÁVEL SEM A POSSIBILIDADE DA RENÚNCIA CONTRATUAL. NENHUMA INFORMAÇÃO OU ORIENTAÇÃO VERBAL OU ESCRITA FORA DO DOCUMENTO ESCRITO SERÁ INTERPRETADA DE MODO A CONSTITUIR UMA GARANTIA NEM AUMENTARÁ DE QUALQUER FORMA AS GARANTIAS E MEDIDAS JUDICIAIS EXPRESSAS NO PRESENTE CONTRATO. QUAISQUER GARANTIAS EXIGIDAS PELAS LEIS APLICÁVEIS QUE NÃO POSSAM SER RENUNCIADAS OU EXCLUÍDAS POR LEI FICAM LIMITADAS À DURAÇÃO DO PERÍODO DE GARANTIA APLICÁVEL E ÀS MEDIDAS JUDICIAIS PREVISTAS EM CONTRATO EM SUA FORMA MAIS AMPLA PERMITIDA NA LEI.

## **12. Desenhos**

- 12.1. Caso solicitado no pedido de cotação, a BERMO poderá fornecer desenhos dimensionais certificados para equipamentos de fabricação sob encomenda. Para determinados produtos vendidos isoladamente como acessórios de válvulas, tais como posicionadores, monitores de posição, filtros reguladores etc., a BERMO não fornece desenhos dimensionais certificados. Para esta categoria de produtos, as dimensões principais são aquelas indicadas nos respectivos catálogos. Quando necessária a aprovação de documentação técnica, será concedido um prazo para o seu retorno à BERMO. Caso a devolução não ocorra dentro deste prazo, reservamo-nos o direito de prorrogar automaticamente o prazo de entrega contratual pelo mesmo número de dias que excederem o prazo estipulado.

## **13. Certificados e Ensaio**

- 13.1. A necessidade da apresentação de certificados deverá estar claramente indicada nos documentos que compõe o pedido de cotação. Caso estes certificados venham a ser solicitados somente após a colocação do pedido de compras, quando aplicável, a BERMO reserva-se o direito de corrigir os preços, notificar o cliente sobre os novos valores e solicitar a correspondente revisão do documento de compra. A BERMO não pode garantir a disponibilidade de determinados documentos, caso os certificados venham a ser solicitados após a conclusão da fabricação nacional ou do embarque de produto importado. Caso ainda disponíveis, a BERMO reserva-se o direito de corrigir os preços, notificar o cliente e solicitar a revisão do documento de compra ou emissão de documento de compra complementar.

## **14. Inspeção de produtos**

- 14.1. A necessidade de testes e ensaios deve estar claramente manifestada na solicitação de cotação. Somente poderão ser verificados os aspectos visual, documental, dimensional, funcional e de operação dos equipamentos adquiridos. Todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação do inspetor designado são de total responsabilidade do cliente.

## **15. Validade da oferta**

- 15.1. Considera-se a validade indicada na oferta contada a partir da data de sua emissão.
- 15.2. Clientes sem cadastro ou com cadastro desatualizado
- 15.3. Pedido sujeito a análise de crédito.
- 15.4. Supervisão de Instalação, Comissionamento e Assistência à Partida
- 15.5. A instalação ou supervisão de instalação, comissionamento, calibração e assistência à partida não estão inclusos nos preços. Caso a contratação destes serviços seja do seu interesse, a BERMO apresentará uma proposta complementar.
- 15.6. Após aprovação da oferta, não serão aceitos quaisquer cancelamentos e alterações serão avaliadas caso a caso para repactuação de prazo e preço.
- 15.7. Os serviços de manutenção somente serão iniciados mediante aprovação da oferta, a qual deverá ser formalizada mediante emissão de uma Ordem de Compra ou documento formal escrito.
- 15.8. Caso a oferta não seja aprovada, as peças ou equipamentos deverão ser retirados em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da oferta, não aceita.
- 15.9. Ultrapassado este prazo, a BERMO se reserva no direito de descartar ou retornar ao remetente, às expensas deste, independentemente de autorização prévia.

## 16. Cancelamento

- 16.1. A BERMO se reserva o direito de cobrar indenização mínima de 30% (trinta por cento) até 100% (cem por cento) do valor da ordem, conforme a fase de fabricação dos produtos, no caso de cancelamento unilateral da ordem de compra.

## 17. Indenizações

- 17.1. **Isenções.** A BERMO não tem nenhuma obrigação relacionada a qualquer ação de violação e o Cliente deve indenizar a BERMO contra qualquer ação de terceiros relacionadas a(o): (I) Dados do Cliente, (ii) 'Conformidade da BERMO com informações técnicas, instruções, especificações projetos do cliente ou disponibilizados ao Cliente por terceiros; (iii) as modificações feitas por qualquer parte que não seja a BERMO ou seus colaboradores, (iv) Não conformidade do cliente com a Documentação aplicável; (v) uso da Proposta ou este Instrumento para finalidades não contempladas pelo Contrato ou pela Documentação Aplicável (inclusive a distribuição não autorizada para terceiros) ou uso após a BERMO comunicar a descontinuação do uso ao Cliente devido a ação de violação; (vi) uso pelo Cliente ou combinação de Proposta com produtos ou serviços que não sejam disponibilizados pela BERMO, ou (vii) Produto ou Serviço da BERMO que não seja do nível mais recente disponibilizado pela BERMO se a versão mais moderna for não conforme.
- 17.2. **Condições.** A indenização de cada parte e as obrigações de defesa ficam condicionadas as seguintes ações da parte indenizada: (I) comunicação imediata por escrito da parte indenizadora sobre qualquer ação indenizatória, (ii) cooperação com a parte indenizadora na defesa da ação e (iii) concessão do controle exclusivo da defesa ou da resolução da ação à parte indenizadora.

## 18. Política de Dados

- 18.1. A BERMO procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância às regras da LGPD, restando claro que a LGPD não estabelece de maneira específica quais padrões, meios técnicos ou processos devem ser aplicados para que os dados obtidos sejam considerados suficientemente anonimizados.
- 18.2. A BERMO executará os trabalhos a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados. Ao passo que as partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade, sendo a BERMO responsabiliza perante o CLIENTE, quando deixar de observar de forma deliberada e por incapacidade técnica tais requisitos.
- 18.3. No que toca aos dados eventualmente armazenados pelo CLIENTE, este garante que possui processos internos de governança para a proteção dos dados, devendo, na execução e utilização em seus negócios relacionados aos serviços contratados observar a LGPD e as premissas de governança com seus colaboradores e prestadores de serviços regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos dos clientes.
- 18.4. As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da LGPD, devendo, portanto, promover alterações ou adequar as regras de seus negócios e às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.

## 19. Política de troca e devolução

### **Conferência**

Ao receber seu produto, confira se a embalagem não tem sinais de ter sido aberta ou violada e se o produto é realmente o adquirido, caso contrário recuse o recebimento, anotando no verso da nota fiscal o motivo da recusa.

A transportadora irá retornar com a mercadoria.

Caso seja percebido alguma irregularidade após o recebimento, entrar em contato com nosso representante que lhe auxilia. Os dados de contato se encontram na nossa proposta.

A devolução da mercadoria será aceita somente se estiver em perfeitas condições e sem uso.

### **Devolução / Desistência / Defeito**

- Trocas serão analisadas somente mediante a apresentação do cupom fiscal ou da nota fiscal da compra;
- Empresas com inscrição estadual deverão, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal de Devolução (Conforme o art. 32 e 33 do RICMS/SC), independente de troca ou devolução;
- Devolução de pessoa jurídica somente será aceita com a emissão de nota fiscal de devolução. Empresas que não são emissoras de nota devem emitir Nota Avulsa por meio do site da Sefaz - [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br);
- Em caso de devolução será concedido um crédito no respectivo valor do produto restituído (não devolvemos dinheiro);
- É necessário que o produto esteja em perfeito estado, com embalagem original, acessórios, manual, sem indício de instalação ou uso;
- Não aceitamos trocas e devoluções de produtos fracionados e/ou cortados (p.e. tubos);
- Não aceitamos trocas e devoluções de produtos com data de compra superior a 180 dias;
- Não será aceito devolução ou troca de produtos fora de linha, comprados ou fabricados especificamente para atender à solicitação do cliente (produtos sob encomenda).

### **Produtos em demonstração**

Quando um produto for enviado em caráter de demonstração, deverá estar amparado por uma proposta técnico-comercial previamente aprovada pelo cliente. Caso a sua devolução não se dê no prazo previsto na Legislação específica, a BERMO efetuará o faturamento sumário dos valores envolvidos.

## 20. Propriedade Intelectual

- 20.1. O COMPRADOR reconhece que os direitos de Propriedade Intelectual sobre os produtos e serviços, bem como quaisquer materiais elaborados pela BERMO ou a seu serviço e que tenham relação com os Produtos e seu desenvolvimento (incluindo, sem limitação, desenhos, projetos, amostras, moldes e afins) são propriedades da BERMO ou dos terceiros fabricantes dos produtos, conforme o caso.

## 21. Inadimplemento, rescisão, resolução de disputas

- 21.1. A BERMO poderá rescindir o fornecimento, com efeito imediato, mediante notificação escrita ao COMPRADOR, se:
- a) O Comprador atrasar ou deixar de pagar quaisquer quantias devidas;
  - b) O Comprador descumprir quaisquer cláusulas do fornecimento;
  - c) O Comprador se tornar insolvente;
  - d) Dentre outros aspectos, a critério da BERMO.

- 21.2. Qualquer controvérsia advinda do Contrato acima de R\$ 3 milhões de reais será submetida à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional e será dirimida em conformidade com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com as referidas Regras. O local da arbitragem será São Paulo, sendo o Contrato regido pelas leis do BRASIL. O idioma da arbitragem será o português.
- 21.3. **Vigência.** Quaisquer disposições do presente Contrato que exijam ou contemplem o cumprimento ou aplicação após a rescisão permanecerão aplicáveis a outra parte e a seus respectivos sucessores e cessionários, não obstante a rescisão ou expiração, incluindo as questões relativas a pagamento, Indenizações, direitos de Propriedade Intelectual, Informação Confidencial, Limitações de responsabilidade e Medidas Judiciais, Disputas e Rescisão do Contrato. Qualquer rescisão não impactará nos direitos previstos em lei e de medidas judiciais da parte reincidente, incluindo ordens judiciais e outras reparações equitativas sujeitas às limitações e exclusões previstas neste instrumento.

## 22. Confidencialidade

- 22.1. O Vendedor e o Comprador (doravante a "Parte Receptora") comprometem-se, cada um, a manter em estrito sigilo todo know-how técnico ou comercial, especificações, invenções, processos ou iniciativas que tenham caráter confidencial e tenham sido divulgados à Parte Receptora pelo outra parte ("Parte Divulgadora"), seus empregados, representantes ou subcontratados, bem como quaisquer outras informações confidenciais que a Parte Receptora venha a obter a respeito dos negócios, produtos e serviços da Parte Divulgadora. A Parte Receptora somente divulgará tais informações confidenciais àqueles entre seus empregados, representantes e subcontratados que tenham necessidade de conhecê-las a fim de cumprir as obrigações da Parte Receptora no âmbito Contrato, e deverá assegurar que tais empregados, representantes e subcontratados cumpram as obrigações estabelecidas nesta Condição 22 como se estes fossem uma parte do Contrato. A Parte Receptora também poderá divulgar as informações confidenciais da Parte Divulgadora na medida em que tal divulgação for exigida por lei, por qualquer órgão governamental ou regulador, ou por um tribunal competente. Esta Condição 22 continuará em vigor após rescisão ou cancelamento do Contrato.

## 23. Disposições finais

- 23.1. Os direitos do Vendedor nos termos destas Condições não prejudicam quaisquer outros direitos que assistam ao Vendedor nos termos da lei ou de outra forma;
- 23.2. Caso o Comprador seja composto por duas ou mais pessoas, suas obrigações são conjuntas e solidárias.
- 23.3. É vedado ao Comprador ceder, transferir, hipotecar, onerar, subcontratar, ou de outra forma alienar ou negociar qualquer Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações (ou ambos) (conforme for o caso) nele previstos, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, por escrito, do Vendedor. Será nulo qualquer ato dessa natureza praticado pelo Comprador sem prévia autorização do Vendedor por escrito;
- 23.4. Vendedor poderá, a qualquer momento, ceder, transferir, hipotecar, onerar, subcontratar ou de outra forma alienar ou negociar seus direitos ou obrigações (ou ambos) (conforme for o caso) estabelecidos em qualquer Contrato, ou qualquer parte dele, a qualquer pessoa física ou jurídica;
- 23.5. A renúncia pelo Vendedor de qualquer direito nos termos do Contrato ou da lei só terá efeito se feita por escrito. A abstenção ou demora do Vendedor no exercício, ou o exercício parcial pelo Vendedor, de qualquer direito ou recurso assegurado pelo Contrato ou por lei não constituirá



- renúncia a esse ou a qualquer outro direito ou recurso. O exercício pelo Vendedor de determinado direito não impedirá o posterior exercício desse ou de qualquer outro direito ou recurso;
- 23.6. A tolerância do Vendedor para com qualquer descumprimento ou inadimplemento de qualquer cláusula do Contrato por parte do Comprador não será considerada uma renúncia de qualquer descumprimento ou inadimplemento subsequente e não afetará de forma alguma os demais termos do Contrato.
- 23.7. **Aditamento.** Para uma alteração no Contrato ser válida, os representantes autorizados de cada parte devem assinar um aditamento por escrito. Qualquer outra forma de alteração será nula, incluindo qualquer emenda por escrito a qualquer parte do Contrato, a menos que iniciada contemporaneamente por ambas as partes. Quaisquer termos e condições adicionais ou conflitantes na ordem de compra ou que a acompanhe ou em qualquer outra comunicação do Cliente será inválida. O não cumprimento das disposições contidas em qualquer ordem de compra ou em outros comunicados do Cliente não será interpretada como uma renúncia a esta seção e tais termos e condições não terão efeitos neste Contrato.
- 23.8. **Força Maior.** Nenhuma das partes será responsável cumprimento em atraso ou não cumprimento **devido** às causas além de seu controle. Esta disposição não se aplicará às obrigações de pagamento do Cliente.
- 23.9. **Totalidade do Acordo.** O Contrato representa o entendimento integral entre a BERMO e o Cliente referente às aquisições do Cliente das Propostas especificadas na Ordem conforme aplicável. O Contrato prevalece e suplanta quaisquer comunicados, declarações ou acordos anteriores, ou termos complementares ou inconsistentes, sejam eles verbais ou por escrito. Caso qualquer disposição do Contrato se torne inválida ou inaplicável, as demais disposições do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.
- 23.10. Em caso de disputas, ações, dúvidas ou desacordo decorrentes ou relacionados ao Contrato ou de alegação de quebra do Contrato ("**Disputa**"), as partes concordam em envidar seus melhores esforços para solucionar a Disputa por meio de negociações de boa-fé ("**Negociações de Boa Fé**"). A Não participação de qualquer uma das partes nas Negociações de Boa Fé. Para resolver a Disputa será considerada uma violação grave.
- 23.11. Fica eleita a comarca de Blumenau/SC para resolver eventual controvérsia por força do contrato/fornecimento de produtos e serviços.